

## Proposta n.º JF 11/2016

### Contratação de prestação de serviços para reparação de calçadas

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra para a gestão e conservação de espaços públicos;

Considerando que a impossibilidade de dar continuidade do trabalho prestado com recurso a Contratos de Emprego-Inserção do (IEFP) Instituto de Emprego e Formação Profissional, priva a Junta de Freguesia de uma capacidade de resposta adequada ao Protocolo de delegação de competências, cujo cumprimento urge manter de forma eficiente;

Considerando que a qualidade do trabalho efetuado por João Reis torna vantajosa a manutenção dos serviços prestados, com recurso a uma prestação de serviços para reparação de calçadas;

Considerando que a prestação de serviços de conservação de calçadas, adjudicada presentemente à empresa "Área Cosmopolita, Limitada", não garante a rapidez necessária para pequenas intervenções de emergência;

Considerando a necessidade de garantir a qualidade do trabalho desenvolvido, em condições de autonomia mas em estreita ligação com as necessidades de reparação urgente dos passeios qualquer que seja o tipo de revestimento;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Proponho que se delibere a aquisição de serviços de reparação de calçadas a João Maria Amaro dos Reis, pelo prazo de seis meses, pelo valor mensal de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) e a que corresponde um valor total estimado de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), através do procedimento de ajuste direto simplificado nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Agualva-Cacém, 05 de janeiro de 2016

O Vogal do Pelouro do Espaço Público



Dâmaso Martinho

**Proposta n.º JF 11/2016**

Contratação de prestação de serviços para reparação de calçadas

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

| Votos a favor                 |          |
|-------------------------------|----------|
| Presidente<br>Carlos Casimiro | X        |
| Secretário<br>Luís Rato       | X        |
| Tesoureiro<br>João Castanho   | X        |
| 1º Vogal<br>Teodósio Alcobia  | X        |
| 2º Vogal<br>Dâmaso Martinho   | X        |
| 3º Vogal<br>Helena Cardoso    | X        |
| 4º Vogal<br>Joaquim Azedo     | X        |
| <b>Total</b>                  | <b>7</b> |

| Votos contra                  |          |
|-------------------------------|----------|
| Presidente<br>Carlos Casimiro |          |
| Secretário<br>Luís Rato       |          |
| Tesoureiro<br>João Castanho   |          |
| 1º Vogal<br>Teodósio Alcobia  |          |
| 2º Vogal<br>Dâmaso Martinho   |          |
| 3º Vogal<br>Helena Cardoso    |          |
| 4º Vogal<br>Joaquim Azedo     |          |
| <b>Total</b>                  | <b>0</b> |

| Abstenções                    |          |
|-------------------------------|----------|
| Presidente<br>Carlos Casimiro |          |
| Secretário<br>Luís Rato       |          |
| Tesoureiro<br>João Castanho   |          |
| 1º Vogal<br>Teodósio Alcobia  |          |
| 2º Vogal<br>Dâmaso Martinho   |          |
| 3º Vogal<br>Helena Cardoso    |          |
| 4º Vogal<br>Joaquim Azedo     |          |
| <b>Total</b>                  | <b>0</b> |

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.01.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_